

ATA N. 20/2012

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, com a presença dos auditores, Dr. Luiz Camilo, Dr. Ricardo Gamba, Dr. André Kendrick, Dr. Rubens Dobranski, Dr. Peterson Morosko, Dr. Bruno Cavalcante e os Procuradores Dr. Rafael Fabrio de Melo e Dr. Allysson Militão, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 20/2012:

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N.110.2012- Relator: Dr. Bruno Cavalcanti

JOGO: AGRÁRIA FUTSAL X OPNNUS/UMUARAMA – 08- 09 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

ANDERSON GASPARETTO – (Opnnus/Umuarama)- Por maioria fica o denunciado absolvido pelos termos do art.250 e aplicar a pena de 01 partida de suspensão nos termos do art. 258 do CBJD.

2 - AUTOS N.112.2012- Relator Dr. Luiz Camilo de Souza

JOGO: EDU PRE MOLD/SÃO PEDRO FUTSAL X ASSOCAM/CARAMBEI –08- 09 -2012
CAMPEONATO PARANAENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

ANGELO ANTONIO MARQUES – (São Pedro Futsal)- Por maioria fica o atleta absolvido no art.258, § 2º, inc. II do CBJD
JOEL JUNIOR DA SILVA SANTOS –(São Pedro Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de 01 partida de suspensão nos termos do art. 258, § 2º, inc II in concreto do CBJD.

3 - AUTOS N.113.2012- Relator : Dr. Ricardo Barboza

JOGO: ASSOC.NANO EMBALAGENS FUTSAL X ASSOC.DOS DESP. MATELÂNDIA – 08- 09 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE BRONZE

DENUNCIADO:

TIAGO BORGES BARCELLOS- (Assoc. Matelândia)- Por maioria desclassificação da conduta para o art. 258 do CBJD e aplicar a pena de 01 partida de suspensão.

-

4- AUTOS N.114.2012- Relator : Dr. Rubens Dobranski

JOGO: ARAUPEL/QUEDAS FUTSAL X DIPLOMATA/MUFFATÃO CASCAVEL FUTSAL – 08- 09 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - SERIE OURO

DENUNCIADO:

ROBERTO NUNES- (técnico Arauapel/Quedas)- A pedido da defesa fica adiado para a próxima sessão, fica intimados a parte da Equipe Arauapel Quedas do Iguçu. art.254-A, § 1º, I, c/c 157, II, §1º; 258, §2º, II; 258-B; 243-C e 243-D do CBJD.
JULIANO CÉSAR FELICIANO – A pedido da defesa fica adiado para a próxima sessão, fica intimados a parte da Equipe Arauapel Quedas do Iguçu. art. 266 do CBJD.
MARCIO ELECHANDRE CARNEIRO- (árbitro)- A pedido da defesa fica adiado para a próxima sessão, fica intimados a parte da Equipe Arauapel Quedas do Iguçu. Art.266 do CBJD.
IEDA VIEIRA DE SOUZA GLOCK- (anotadora) – A pedido da defesa fica adiado para a próxima sessão, fica intimados a parte da Equipe Arauapel Quedas do Iguçu. art. 266 do CBJD.

5- AUTOS N. 115.2012- Relator: Dr. Peterson Muziol Morosko

6- **JOGO:** AMPERNET/AMPERE FUTSAL X AMAP/PITANGA FUTSAL– 08- 09 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE – ADULTO- SERIE OURO

DENUNCIADO:

RONI LEOCI DA SILVA - (Ampere Futsal)- Por maioria aplicar a pena de 04 partidas de suspensão nos termos do art.254-A, § 1º, I do CBJD.
IRINEU FERNANDO BENITE- (Pitanga Futsal)- Por maioria fica o atleta absolvido nos termos do art.254 do CBJD.
WILLIAN SOARES BATISTA- (Pitanga Futsal) – Por maioria aplicar a pena de 04 partidas de suspensão nos termos do art. 254-A, §1º, I do CBJD.
ALBERTO SIKORA GABRIEL- (Ampere Futsal) –Por unanimidade aplicar a pena de 04 partidas de suspensão nos termos do art. 254-A, §1º, I do CBJD.
DIEGO ARNON ARAMONI- (Pitanga Futsal)- Por unanimidade aplicar a pena de 04 partidas de suspensão nos termos do art. 254-A, §1º, I do CBJD.

6 – AUTOS N.116.2012- André Kendrick

JOGO: PARANA ARMAR X SÃO JOSE FUTSAL – 28- 08 -2012
CAMPEONATO METROPOLITANO SUB 17

DENUNCIADO:

OSMAR DOS SANTOS MACHADO- (técnico Paraná Armar)- Por unanimidade fica o denunciado absolvido nos termos do art.258, §2º, II do CBJD.

7 – AUTOS N.117.2012- Relator: Dr. Rubens Dobranski

JOGO: PRUDENTOPOLIS FUTSAL X CIDEA FUTSAL FEMININO – 05- 09 -2012
CAMPEONATO PARANAENSE FEMININO

DENUNCIADO:

CIDEA FUTSAL FEMININO- (equipe) – Por unanimidade aplicar pena de R\$100,00 reais nos termos do art.191, II I e por maioria multa no valor de R\$100,00 reais nos termos do art 214 do CBJD.

.8–AUTOS N.118.2012- em caráter extraordinário- Relator Dr. Rubens Dobranski

JOGO: PITANGA FUTSAL X IVAI E.C PREFEITURA – 22- 09 -2012
CAMPEONATO PARANAENSE – ADULTO -PRATA

DENUNCIADO:

PITANGA FUTSAL - (equipe) – Por unanimidade aplicar pena de multa no valor de R\$1500,00 reais devendo recolher no prazo de cinco dias e perda de mando de 01 partida já com aplicação nos 182 nos termos do art. art.213, I c/c art. 179, IV do CBJD. Art.213 III,

Por unanimidade aplicar multa no valor de R\$ 1000,00 reais e perda de 01 partida já com aplicação do art. 182.Art. 213 I, Por maioria aplicar multa no valor de R\$500,00 reais devendo recolher no prazo de cinco dias. A Comissão entendeu que a partida foi válida e encerrada com o placar constante na sumula de jogo.

Curitiba, 10 de outubro 2012

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria T.J.D/Futsal/PR